

## **3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2022**

ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEICAO  
Secretário(a) de Saúde

## Sumário

### 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

### 2. Introdução

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

### 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Covid-19 Repasse União
- 9.5. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.6. Covid-19 Repasse Estadual

### 10. Auditorias

### 11. Análises e Considerações Gerais

---

## 1. Identificação

### 1.1. Informações Territoriais

|                        |               |
|------------------------|---------------|
| UF                     | MS            |
| Município              | CAMAPUÃ       |
| Região de Saúde        | Campo Grande  |
| Área                   | 10.758,43 Km² |
| População              | 13.675 Hab    |
| Densidade Populacional | 2 Hab/Km²     |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 18/04/2023

### 1.2. Secretaria de Saúde

|                     |  |
|---------------------|--|
| Nome do Órgão       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA           |
| Número CNES         | 6404359  |
| CNPJ                | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 03501517000152                                     |
| Endereço            | PEDRO CELESTINO 556 SESAU                          |
| Email               | saude@camapua.ms.gov.br                            |
| Telefone            | 32861088   |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 18/04/2023

### 1.3. Informações da Gestão

|                                     |                                 |
|-------------------------------------|---------------------------------|
| Prefeito(a)                         | MANOEL EUGENIO NERY             |
| Secretário(a) de Saúde em Exercício | ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEICAO   |
| E-mail secretário(a)                | contabilidade@camapua.ms.gov.br |
| Telefone secretário(a)              | 6762866024                      |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 18/04/2023

### 1.4. Fundo de Saúde

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Instrumento de criação  | LEI   |
| Data de criação         | 07/1991   |
| CNPJ                    | 13.846.658/0001-60                              |
| Natureza Jurídica       | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |
| Nome do Gestor do Fundo | MARCIA SUELY MACHADO COREA                      |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 18/04/2023

### 1.5. Plano de Saúde

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano           | Aprovado  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 17/05/2022

### 1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Campo Grande

| Município    | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|--------------|------------|-----------------|-----------|
| ALCINÓPOLIS  | 4399.676   | 5489            | 1,25      |
| ANASTÁCIO    | 2949.206   | 25336           | 8,59      |
| AQUIDAUANA   | 16958.496  | 48184           | 2,84      |
| BANDEIRANTES | 3115.514   | 7281            | 2,34      |
| BELA VISTA   | 4895.543   | 24842           | 5,07      |

|                          |           |        |        |
|--------------------------|-----------|--------|--------|
| BODOQUENA                | 2507.244  | 7802   | 3,11   |
| BONITO                   | 4934.318  | 22401  | 4,54   |
| CAMAPUÃ                  | 10758.432 | 13675  | 1,27   |
| CAMPO GRANDE             | 8096.051  | 916001 | 113,14 |
| CARACOL                  | 2938.675  | 6247   | 2,13   |
| CHAPADÃO DO SUL          | 3850.693  | 26499  | 6,88   |
| CORGUINHO                | 2640.814  | 6158   | 2,33   |
| COSTA RICA               | 5722.834  | 21456  | 3,75   |
| COXIM                    | 6411.552  | 33547  | 5,23   |
| DOIS IRMÃOS DO BURITI    | 2344.611  | 11547  | 4,92   |
| FIGUEIRÃO                |           | 3066   |        |
| GUIA LOPES DA LAGUNA     | 1210.472  | 9754   | 8,06   |
| JARAGUARI                | 2913      | 7342   | 2,52   |
| JARDIM                   | 2201.725  | 26375  | 11,98  |
| MARACAJU                 | 5298.84   | 48944  | 9,24   |
| MIRANDA                  | 5478.627  | 28423  | 5,19   |
| NIOAQUE                  | 3923.798  | 13794  | 3,52   |
| NOVA ALVORADA DO SUL     | 4019.209  | 22967  | 5,71   |
| PARAÍSO DAS ÁGUAS        |           | 5751   |        |
| PEDRO GOMES              | 3651.171  | 7568   | 2,07   |
| PORTO MURTINHO           | 17734.925 | 17460  | 0,98   |
| RIBAS DO RIO PARDO       | 17308.718 | 25310  | 1,46   |
| RIO NEGRO                | 1807.665  | 4758   | 2,63   |
| RIO VERDE DE MATO GROSSO | 8151.975  | 20025  | 2,46   |
| ROCHEDO                  | 1560.647  | 5120   | 3,28   |
| SIDROLÂNDIA              | 5286.49   | 60792  | 11,50  |
| SONORA                   | 4075.437  | 20158  | 4,95   |
| SÃO GABRIEL DO OESTE     | 3864.859  | 27660  | 7,16   |
| TERENOS                  | 2841.24   | 22721  | 8,00   |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Ano de referência: 2021

#### 1.7. Conselho de Saúde

|  |                      |    |
|--|----------------------|----|
| <b>Instrumento Legal de Criação</b>        | LEI                  |    |
| <b>Endereço</b>                            | RUA PEDRO CELESTINO  |    |
| <b>E-mail</b>                              |                      |    |
| <b>Telefone</b>                            |                      |    |
| <b>Nome do Presidente</b>                  | MARCIA MENDES COSTA  |    |
| <b>Número de conselheiros por segmento</b> | <b>Usuários</b>      | 20 |
|  | <b>Governo</b>       | 8  |
|  | <b>Trabalhadores</b> | 14 |
|  | <b>Prestadores</b>   | 4  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Ano de referência:

- Considerações

**No Item 1.2. Secretaria de Saúde considerar:**

Endereço: Rua Pedro Celestino nº 556, Centro

Telefone: (67) 3286-3044

**No item 1.3. Informações da Gestão considerar:**

E-mail Secretário: saude@camapua.ms.gov.br

Telefone Secretário: (67) 99657-8668

**No Item 1.4. Fundo de Saúde considerar:**

Natureza Jurídica: Fundo Municipal de Saúde

Gestor do Fundo: André Luiz Ferreira Conceição

**No Item 1.7. Conselho de Saúde considerar:**

Data de Criação: 07/1991

Endereço: Rua Pedro Celestino nº 556, Centro

E-mail: cmscamapua@gmail.com

Telefone: (67) 3286-3044

Nome do Presidente: Wilson Belchior Pereira

Número de Conselheiros por Segmento:

Usuários - 12 conselheiros (sendo 06 titulares e 06 suplentes)

Governo - 04 conselheiros (sendo 02 titulares e 02 suplentes)

Trabalhadores - 06 conselheiros (sendo 03 titulares e 03 suplentes)

Prestadores - 02 conselheiros (sendo 01 titular e 01 suplente)

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2022 atende o Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e a Resolução CNS nº 459 de 10 outubro de 2010.

a. Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

#### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

| Faixa Etária   | Masculino   | Feminino    | Total        |
|----------------|-------------|-------------|--------------|
| 0 a 4 anos     | 455         | 434         | 889          |
| 5 a 9 anos     | 469         | 428         | 897          |
| 10 a 14 anos   | 420         | 382         | 802          |
| 15 a 19 anos   | 413         | 377         | 790          |
| 20 a 29 anos   | 1031        | 957         | 1988         |
| 30 a 39 anos   | 973         | 994         | 1967         |
| 40 a 49 anos   | 987         | 1022        | 2009         |
| 50 a 59 anos   | 950         | 900         | 1850         |
| 60 a 69 anos   | 694         | 617         | 1311         |
| 70 a 79 anos   | 387         | 382         | 769          |
| 80 anos e mais | 225         | 178         | 403          |
| <b>Total</b>   | <b>7004</b> | <b>6671</b> | <b>13675</b> |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)

Data da consulta: 26/04/2023.

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2018 | 2019 | 2020 |
|-------------------|------|------|------|
| CAMAPUA           | 212  | 177  | 153  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)

Data da consulta: 26/04/2023.

#### 3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|--|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 24   | 28   | 35   | 95   | 72   |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 35   | 55   | 35   | 45   | 49   |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 3    | 8    | 7    | 5    | 5    |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 34   | 28   | 15   | 25   | 34   |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 9    | 10   | 3    | 6    | 5    |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | -    | 2    | 11   | 3    | 4    |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 14   | 42   | 18   | 17   | 20   |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | 1    | 2    | -    | -    | 1    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 57   | 62   | 53   | 53   | 50   |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 86   | 99   | 49   | 67   | 155  |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 77   | 65   | 42   | 28   | 106  |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 19   | 11   | 15   | 10   | 13   |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | 7    | 5    | 5    | 5    | 7    |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 49   | 37   | 27   | 22   | 57   |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 154  | 154  | 119  | 122  | 117  |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 22   | 13   | 16   | 28   | 16   |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 4    | 1    | 2    | 1    | -    |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 5    | 12   | 13   | 8    | 6    |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 136  | 110  | 127  | 111  | 120  |

|  |            |            |            |            |            |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade   | -          | -          | -          | -          | -          |
| XXI. Contatos com serviços de saúde              | 5          | 6          | 2          | 6          | 5          |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido | -          | -          | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                     | <b>741</b> | <b>750</b> | <b>594</b> | <b>657</b> | <b>842</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 26/04/2023.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2018      | 2019       | 2020       |
|--|-----------|------------|------------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 5         | 3          | 6          |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 20        | 20         | 18         |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | -         | -          | -          |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 3         | 8          | 4          |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 1         | -          | 1          |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 3         | 2          | 3          |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -         | -          | -          |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | -         | -          | -          |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 29        | 31         | 35         |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 11        | 12         | 15         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 5         | 4          | 2          |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 1         | -          | -          |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | -         | 1          | -          |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 1         | 5          | 3          |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | -         | 2          | -          |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 1         | 2          | 2          |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 1         | -          | -          |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | -         | 2          | 2          |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -         | -          | -          |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 10        | 17         | 14         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -         | -          | -          |
| XXII. Códigos para propósitos especiais            | -         | -          | -          |
| <b>Total</b>                                       | <b>91</b> | <b>109</b> | <b>105</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 26/04/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Não há consideração a ser feita a este item.



#### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

##### 4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 105.108    |
| Atendimento Individual   | 32.060     |
| Procedimento             | 22.903     |
| Atendimento Odontológico | 9.610      |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

##### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|--|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|  | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clínicos                    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| <b>Total</b>                                 | -                                    | -              | -                                   | -           |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 26/04/2023.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

##### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

| Sistema de Informações Ambulatoriais           |               |                |
|--|---------------|----------------|
| Forma de Organização                           | Qtd. aprovada | Valor aprovado |
| 030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial | 886           | -              |
| Sistema de Informações Hospitalares            |               |                |
| Forma de Organização                           | AIH Pagas     | Valor total    |
| ---  | ---           | ---            |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 26/04/2023.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

##### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|--|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|  | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | 37536                                | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | 18309                                | 69609,42       | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clínicos                    | 9589                                 | 35177,46       | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -              | -                                   | -           |

|  |              |                  |          |          |
|--|--------------|------------------|----------|----------|
| 06 Medicamentos                            | -            | -                | -        | -        |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais | 263          | 39450,00         | -        | -        |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde | -            | -                | -        | -        |
| <b>Total</b>                               | <b>65697</b> | <b>144236,88</b> | <b>-</b> | <b>-</b> |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 26/04/2023.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

#### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

#### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento                          | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|---|--------------------------------------|----------------|
|   | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde   | 1348                                 | -              |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica | 3                                    | -              |
| <b>Total</b>                                | <b>1351</b>                          | <b>-</b>       |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Data da consulta: 26/04/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Não há consideração a ser feita a este item.

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2022

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |          |          |           |           |
|---|----------|----------|-----------|-----------|
| Tipo de Estabelecimento   | Dupla    | Estadual | Municipal | Total     |
| UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA             | 0        | 0        | 1         | 1         |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA  | 0        | 0        | 6         | 6         |
| HOSPITAL GERAL  | 1        | 0        | 0         | 1         |
| CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL  | 0        | 0        | 1         | 1         |
| CENTRAL DE ABASTECIMENTO  | 0        | 0        | 1         | 1         |
| POSTO DE SAUDE  | 0        | 0        | 1         | 1         |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE  | 0        | 0        | 1         | 1         |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                                       | 0        | 0        | 1         | 1         |
| UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE  | 0        | 0        | 1         | 1         |
| CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO  | 0        | 0        | 1         | 1         |
| <b>Total</b>  | <b>1</b> | <b>0</b> | <b>14</b> | <b>15</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 18/04/2023.

### 5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2022

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica |           |          |          |           |
|--|-----------|----------|----------|-----------|
| Natureza Jurídica  | Municipal | Estadual | Dupla    | Total     |
| ADMINISTRACAO PUBLICA  |           |          |          |           |
| MUNICIPIO  | 14        | 0        | 0        | 14        |
| ENTIDADES EMPRESARIAIS   |           |          |          |           |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS                                  |           |          |          |           |
| ASSOCIACAO PRIVADA   | 0         | 0        | 1        | 1         |
| PESSOAS FISICAS  |           |          |          |           |
| <b>Total</b>   | <b>14</b> | <b>0</b> | <b>1</b> | <b>15</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 18/04/2023.

### 5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Não há consideração a ser feita a este item.

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2022

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |  |              |                 |                              |                           |          |
|--|--|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento  | Formas de contratação                                      | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                            | Autônomos (0209, 0210)                                     | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)            | 5            | 3               | 19                           | 26                        | 26       |
|  | Informais (09)   | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Bolsistas (07)   | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Intermediados por outra entidade (08)                      | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)          | Autônomos (0209, 0210)                                     | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10) | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Residentes e estagiários (05, 06)                          | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Informais (09)   | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Celetistas (0105)  | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Bolsistas (07)   | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|  | Intermediados por outra entidade (08)                      | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |   |              |                 |                              |                           |          |
|---|---|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento   | Formas de contratação                                     | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                                     | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104) | 16           | 4               | 12                           | 12                        | 3        |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)                   | Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104) | 0            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 21/08/2023.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |   |      |      |      |      |  |
|--|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento  | Formas de contratação                           | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |  |
| Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)          | Autônomos (0209, 0210)                          | 1    | 0    | 0    | 1    |  |
|  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 139  | 138  | 146  | 132  |  |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                            | Autônomos (0209, 0210)                          | 8    | 2    | 2    | 0    |  |
|  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 139  | 138  | 146  | 132  |  |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |   |      |      |      |      |  |
|---|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento   | Formas de contratação                                     | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |  |
| Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)                                     | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104) | 36   | 30   | 31   | 57   |  |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 21/08/2023.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Não há consideração a ser feita a este item.

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

#### DIRETRIZ Nº 1 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS EM SAÚDE.

##### OBJETIVO Nº 1.1 - Garantir investimento na infraestrutura dos estabelecimentos próprios da Saúde.

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Aplicar no mínimo 15% da receita líquida municipal de impostos com ações e serviços públicos de saúde.   | Percentual de gastos aplicados em ações e serviços públicos de saúde com recursos próprios.                       | 0                 |                  |            | 15,00                 | 15,00     | Percentual               | 17,75                     | 118,33                  |
| Ação Nº 1 - Execução do orçamento previsto na LOA, acompanhando as receitas líquidas de impostos vinculadas à saúde realizando a prestação de contas de forma transparente com relação à aplicação dos recursos orçamentários e financeiros das ações e serviços públicos de saúde. |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 2. Adequar o ponto de coleta de materiais para exames laboratoriais, contendo estrutura básica necessária para garantir o seu funcionamento.  | Ponto de Coleta municipal adequado.   | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 0                         | 0                       |
| Ação Nº 1 - Instrução de processo licitatório para adequação da estrutura física; Aquisição de equipamentos e insumos.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 3. Ampliar e/ou adequar o Almoxarifado da Secretaria de Saúde, a fim de, garantir as condições necessárias ao correto armazenamento de medicamentos e demais produtos.  | Almoxarifado da Secretaria de Saúde ampliado e ou adequado.   | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 0                         | 0                       |
| Ação Nº 1 - Instrução de processo licitatório para realização da obra; Acompanhamento e monitoramento da obra; Entrega da obra.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 4. Ampliar e ou adequar a as Unidade de Saúde do Central, Bairro Alto, Rural, Cristo Redentor e Unidade Básica da Pontinha do Cocho a fim de, garantir um ambiente mais humanizado e acolhedor.   | Unidade de Saúde do Central, Rural, Cristo Redentor e Unidade Básica da Pontinha do Cocho ampliada e ou adequada. | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 0                         | 0                       |
| Ação Nº 1 - Instrução de processo licitatório para realização da obra; Acompanhamento e monitoramento da obra; Entrega da obra.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 5. Instalar equipamento de ponto eletrônico em 100% dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde.  | Percentual de estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde com ponto eletrônico.                             | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 0                         | 0                       |
| Ação Nº 1 - Implantação e manutenção de equipamento de ponto eletrônico em todos os estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 6. Realizar cadastro de Projetos através de Emendas Parlamentares para aquisição de materiais de consumo e de materiais permanentes.  | Nº de projetos cadastrados.   | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 0                         | 0                       |
| Ação Nº 1 - Realização de cadastros de projetos para captação de recursos junto às esferas Estadual e Federal.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 7. Garantir o acompanhamento dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Saúde.   | Nº de convênios firmados acompanhados.  | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Acompanhamento dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Saúde.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 8. Realizar as Prestações de Contas do Relatório Detalhado Quadrimestral da Secretaria Municipal de Saúde dentro dos prazos estabelecidos.  | Nº de audiências públicas realizadas para apresentação do Relatório detalhado Quadrimestral.                      | 0                 |                  |            | 3                     | 3         | Número                   | 1,00                      | 33,33                   |
| Ação Nº 1 - Realização das Audiências Públicas Quadrimestrais para Prestação de Contas.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 9. Entregar e monitorar os instrumentos de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde em tempo oportuno.   | Documentos elaborados e monitorados.  | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Elaboração e monitoramento de todos os instrumentos de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde em tempo oportuno.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 10. Implantação do CER – Centro Especializado de Reabilitação.  | Serviço Implantado  | 0                 |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | 0                         | 0                       |
| Ação Nº 1 - Cadastro no SAIPS solicitando habilitação do Serviço Especializado de Reabilitação.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 11. Construção do prédio da Policlínica   | Estrutura (prédio) Entregue   | 0                 |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | 0                         | 0                       |
| Ação Nº 1 - Instrução de processo licitatório para aquisição de materiais de construção; Acompanhamento da construção do prédio.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 12. Construção do prédio da Secretaria Municipal de Saúde   | Estrutura (prédio) Entregue   | 0                 |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | 0                         | 0                       |
| Ação Nº 1 - Instrução de processo licitatório para aquisição de materiais de construção; Acompanhamento da construção do prédio.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 13. Construção do prédio da Farmácia Central  | Estrutura (prédio) Entregue   | 0                 |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | 0                         | 0                       |
| Ação Nº 1 - Instrução de processo licitatório para aquisição de materiais de construção; Acompanhamento da construção do prédio.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 14. Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde.   | Tablets adquiridos  | 0                 |                  |            | 40                    | 40        | Número                   | 0                         | 0                       |

|   |                        |   |  |  |        |        |            |      |        |
|---|------------------------|---|--|--|--------|--------|------------|------|--------|
| Ação Nº 1 - Instrução de processo licitatório para aquisição dos tablets; Acompanhamento do processo, até a entrega dos tablets.                |                        |   |  |  |        |        |            |      |        |
| 15. Aquisição de veículos – Tipo Ambulância   | Veículo Entregue       | 0 |  |  | 4      | 4      | Número     | 0    | 0      |
| Ação Nº 1 - Instrução de processo licitatório para aquisição do veículo; Acompanhamento do processo, até a entrega do veículo.                  |                        |   |  |  |        |        |            |      |        |
| 16. Aquisição de bicicletas Elétricas   | Bicicletas Entregues   | 0 |  |  | 29     | 29     | Número     | 0    | 0      |
| Ação Nº 1 - Instrução de processo licitatório para aquisição de bicicletas elétricas; Acompanhamento do processo, até a entrega das bicicletas. |                        |   |  |  |        |        |            |      |        |
| 17. Aquisição de veículo para transporte dos pacientes em tratamento de Hemodiálise   | Veículo Entregue       | 0 |  |  | 1      | 1      | Número     | 1,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Instrução de processo licitatório para aquisição do veículo; Acompanhamento do processo, até a entrega do veículo.                  |                        |   |  |  |        |        |            |      |        |
| 18. Aquisição de equipamentos para a Clínica Municipal de Saúde   | Equipamentos Entregues | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 0    | 0      |
| Ação Nº 1 - Instrução de processo licitatório para aquisição de equipamentos; Acompanhamento do processo, até a entrega do equipamentos.        |                        |   |  |  |        |        |            |      |        |
| 19. Aquisição de móveis e equipamentos para as Unidades de Saúde  | Equipamentos Entregues | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 0    | 0      |
| Ação Nº 1 - Instrução de processo licitatório para aquisição de equipamentos; Acompanhamento do processo, até a entrega do equipamentos.        |                        |   |  |  |        |        |            |      |        |

## DIRETRIZ Nº 2 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS.

| <b>OBJETIVO Nº 2.1 - Garantir o funcionamento da estrutura administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Saúde.</b>   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter em dia a Folha de Pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.  | Folha de pagamento em dia.                       | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manutenção em dia da Folha de Pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 2. Realizar a manutenção dos equipamentos de enfermagem, laboratoriais, médicos e odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.   | Nº de Serviços Contratados.                      | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Instrução de processo licitatório para realização dos serviços; Acompanhamento e monitoramento da prestação dos serviços.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 3. Fornecer oxigênio medicinal para os pacientes que utilizam no domicílio e para uso nos pacientes em ambulância.  | Nº de Serviços Contratados.                      | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Instrução de processo licitatório para realização dos serviços; Acompanhamento e monitoramento da prestação dos serviços.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 4. Realizar a coleta de resíduos provenientes dos serviços de saúde nas Unidades de Saúde.  | Nº de Serviços Contratados.                      | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Instrução de processo licitatório para realização dos serviços; Acompanhamento e monitoramento da prestação dos serviços.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 5. Adquirir pneus e lubrificantes para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.  | Nº de Serviços Contratados.                      | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Instrução de processo licitatório para aquisição dos produtos; Acompanhamento e monitoramento da entrega dos produtos.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 6. Efetuar a cobertura de seguro para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.   | Apólice de Seguro dos veículos.                  | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 0                         | 0                       |
| Ação Nº 1 - Instrução de processo licitatório para realização dos serviços; Acompanhamento e monitoramento da prestação dos serviços.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 7. Adquirir combustíveis para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.   | Nº de Serviços Contratados.                      | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Instrução de processo licitatório para aquisição dos produtos; Acompanhamento e monitoramento da entrega dos produtos.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 8. Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.  | Nº de Serviços Contratados.                      | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Instrução de processo licitatório para realização dos serviços; Acompanhamento e monitoramento da prestação dos serviços.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 9. Adquirir uniforme e equipamentos de Proteção Individual (EPI) a todos os servidores que fazem uso desses materiais.  | Nº de Serviços Contratados.                      | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 0                         | 0                       |
| Ação Nº 1 - Instrução de processo licitatório para aquisição dos produtos; Acompanhamento e monitoramento da entrega dos produtos.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 10. Capacitar os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde através de conferências, cursos, eventos e reuniões realizados pela Secretaria Municipal e Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde.  | Servidor capacitado (Certificado).               | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Apoio e incentivo à realização de capacitação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde através de conferências, cursos, eventos e reuniões realizados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde, garantida a participação dos servidores efetivos. |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

## DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA.

**OBJETIVO Nº 3.1 - Garantir mecanismos que propiciem o acesso qualificado e em tempo adequado à rede de Atenção Básica, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde.**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Capacitar 100% das Estratégias de Saúde da Família para um atendimento humanizado.   | Percentual de servidores das Estratégias de Saúde da Família capacitados (Certificado, declaração ou ata de reunião).  | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Planejamento e realização de Eventos de capacitação a serem ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 2. Atingir em 76% o acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).  | Percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde dos inscritos no Programa Bolsa Família.  | 0                 |                  |            | 76,00                 | 76,00     | Percentual               | 26,00                     | 34,21                   |
| Ação Nº 1 - Promoção de ações de Educação em Saúde para os usuários do SUS; Alimentação dos sistemas de informação em tempo oportuno; Promoção da intersetorialidade no desenvolvimento das ações.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 3. Manter em 100% a cobertura das equipes estratégicas da Atenção Básica (Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal - ESFSB).  | Percentual de cobertura estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde.  | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Planejamento e implementação de um Programa de Qualificação da Atenção Básica através de monitoramento do atendimento e das ações das Equipes de Atenção Básica; Promoção de Educação Permanente visando à qualificação dos profissionais da Atenção Básica; Distribuição de materiais educativos e de orientação para profissionais e comunidade em geral. |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 4. Garantir a Adesão do Programa de Saúde Escolar - PSE.  | Adesão realizada.  | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realização da adesão do Programa de Saúde Escolar - PSE e execução das ações.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 5. Garantir a habilitação e implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT)  | Habilitação e implantação realizada.   | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 0                         | 0                       |
| Ação Nº 1 - Habilitação e implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT)  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 6. Ampliar o horário de atendimento da Unidade de Saúde Central.  | Unidade de Saúde Central com horário de atendimento estendido.   | 0                 |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | 0                         | 0                       |
| Ação Nº 1 - Unidade de Saúde Central com horário de atendimento estendido, após período convencional.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 7. Realizar campanha de doação de sangue.   | Campanha de doação de sangue realizada   | 0                 |                  |            | 4                     | 4         | Número                   | 0                         | 0                       |
| Ação Nº 1 - Realizar parceria com o HEMOSUL para ação de campanha de doação de sangue.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 8. Realizar anualmente 01 campanha de prevenção ao câncer de colo de útero e ao câncer de mama.   | Nº de campanha realizada.  | 0                 |                  |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00                      | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Promoção de Educação Permanente visando à qualificação dos profissionais da Atenção Básica; Realização de campanhas de prevenção ao câncer de colo de útero e ao câncer de mama; Distribuição de materiais educativos e de orientação para profissionais e comunidade em geral.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 9. Realizar anualmente 01 (uma) campanha de prevenção a Saúde do Homem.   | Nº de campanhas realizadas.  | 0                 |                  |            | 4                     | 1         | Número                   | 1,00                      | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Promoção de Educação Permanente visando à qualificação dos profissionais da Atenção Básica; Realização de campanha de prevenção à Saúde do Homem; Distribuição de materiais educativos e de orientação para profissionais e comunidade em geral.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 10. Reorganizar em 100% o processo de trabalho das equipes nas Unidades de Saúde.   | Percentual de Unidades de Saúde com processo de trabalho reorganizado e com agenda implementada.   | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Promoção de Educação Permanente visando à qualificação dos profissionais da Atenção Básica; Reorganização do processo de trabalho das equipes nas Unidades de Saúde, ampliando o acesso da população aos serviços de saúde, com participação do controle social.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 11. Realizar ações em 100% das Unidades de Saúde voltadas à importância do aleitamento materno.   | Percentual de ações realizadas por todas as unidades de saúde.   | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Distribuição de materiais educativos e de orientação para profissionais, gestantes e puérperas; Atividades e palestras educativas; Roda de conversas.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 12. Implantar o Planejamento Familiar nas Estratégias de Saúde de Família e Unidade Básica de Saúde.  | Implantação realizada  | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 0                         | 0                       |
| Ação Nº 1 - Inserção de DIU; realização de laqueadura; aquisição de teste rápido de gravidez, distribuição de preservativo, anticoncepcional, pílula do dia seguinte; palestras de educação continuada; acompanhamento com psicólogo, assistente social, enfermeiro e médico.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 13. Atingir a proporção de 40% de exames citopatológicos do colo do útero na população alvo.  | Proporção de 40% de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária. | 0                 |                  |            | 40,00                 | 40,00     | Percentual               | 10,00                     | 25,00                   |

|   |   |   |  |  |  |       |       |            |       |       |
|---|---|---|--|--|--|-------|-------|------------|-------|-------|
| Ação Nº 1 - Monitoramento do Sistema de Informação do Câncer - SISCAN; Promoção de Educação Permanente visando à qualificação dos profissionais da Atenção Básica; Intensificação da coleta de citologia do colo de útero na população feminina, prioritariamente na faixa etária de 25 a 64 anos; Distribuição de materiais educativos e de orientação para profissionais e comunidade em geral. |   |   |  |  |  |       |       |            |       |       |
| 14. Atingir a proporção de 60% das gestantes com pelo menos seis consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação.  | Quantidade de gestantes com 6 consultas iniciadas até a 12ª semana de gestação. | 0 |  |  |  | 60,00 | 60,00 | Percentual | 20,00 | 33,33 |
| Ação Nº 1 - Captação precoce; busca ativa pela equipe; realização de teste rápido de gravidez; roda de conversa com as gestantes, construção de mapa gestacional para acompanhamento das gestantes.   |   |   |  |  |  |       |       |            |       |       |
| 15. Atingir a proporção de 60% das gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.   | Quantidade de gestantes com exames de sífilis e HIV realizados.                 | 0 |  |  |  | 60,00 | 60,00 | Percentual | 20,00 | 33,33 |
| Ação Nº 1 - Realização de exames de sífilis e HIV.  |   |   |  |  |  |       |       |            |       |       |
| 16. Atingir a proporção de 60% das gestantes com atendimento odontológico realizado.  | Quantidade de gestantes com atendimento odontológico.                           | 0 |  |  |  | 60,00 | 60,00 | Percentual | 20,00 | 33,33 |
| Ação Nº 1 - Captação precoce; busca ativa pela equipe; roda de conversa com as gestantes; construção de mapa gestacional para acompanhamento das gestantes.   |   |   |  |  |  |       |       |            |       |       |
| 17. Atingir o percentual de 50% das pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.  | Quantidade de hipertensos com Pressão Arterial aferida no semestre.             | 0 |  |  |  | 50,00 | 50,00 | Percentual | 15,00 | 30,00 |
| Ação Nº 1 - Reunião mensal com os hipertensos; monitoramento mensal através do Prontuário Eletrônico; acompanhamento e orientação nutricional e terapêutico; implantação de carteirinhas de hipertensos.  |   |   |  |  |  |       |       |            |       |       |
| 18. Atingir o percentual de 50% de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.   | Quantidade de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.                | 0 |  |  |  | 50,00 | 50,00 | Percentual | 15,00 | 30,00 |
| Ação Nº 1 - Reunião mensal com os diabéticos; monitoramento mensal através do Prontuário Eletrônico; realização de glicemia capilar; acompanhamento e orientação nutricional e terapêutico; implantação de carteirinhas de diabéticos; realização de hemoglobina glicada.   |   |   |  |  |  |       |       |            |       |       |

#### DIRETRIZ Nº 4 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

| <b>OBJETIVO Nº 4.1 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio de ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, doenças por transmissão vetorial, acidentes e violência e foco na promoção do envelhecimento saudável.</b> |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |  |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|--|
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |  |
| 1. Atingir em 100% do número de Análise realizada em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.  | Percentual de Análise realizada em amostras de água para consumo humano.                                 | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |  |
| Ação Nº 1 - Capacitação dos profissionais responsáveis pela coleta das amostras de água em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde; Alimentação dos sistemas de informação em tempo oportuno; Monitoramento das ações relacionadas às análises de água através de sistema de informação.                 |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |  |
| 2. Realizar em 100% vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.  | Percentual de óbitos investigados e analisados.  | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |  |
| Ação Nº 1 - Monitoramento das investigações dos óbitos por meio de relatório; Alimentação dos dados no sistema de informação; Fortalecimento do processo de investigação, cumprindo o tempo oportuno determinado em legislação.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |  |
| 3. Alcançar 95% da proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade - pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.                     | Percentual de cobertura do calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade. | 0                 |                  |            | 95,00                 | 95,00     | Percentual               | 30,00                     | 31,58                   |  |
| Ação Nº 1 - Busca ativa dos usuários com esquema de vacinação incompleto em tempo oportuno; Distribuição de material informativo sobre imunização em estabelecimentos de interesse da saúde pública; Realização de monitoramento rápido de coberturas da multivacinação.                                     |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |  |
| 4. Inserir as Declarações de Nascidos Vivos (DNV) e as Declarações de Óbito (DO) nos respectivos sistemas de informações (SINASC e SIM).   | Declarações inseridas nos sistemas de informação.  | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |  |
| Ação Nº 1 - Capacitação de profissionais para alimentação dos sistemas, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde; Alimentação dos dados no sistema de informação.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |  |
| 5. Atingir em 85% a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes.  | Percentual de proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes.        | 0                 |                  |            | 85,00                 | 85,00     | Percentual               | 100,00                    | 117,65                  |  |
| Ação Nº 1 - Capacitação de profissionais em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde; Busca ativa e tratamento de casos novos de hanseníase.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |  |
| 6. Manter em 0 (zero) o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.  | Nº de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.                                    | 0                 |                  |            | 0                     | 0         | Número                   | 0                         | 0                       |  |



|   |  |   |  |  |  |        |        |            |        |        |
|---|--|---|--|--|--|--------|--------|------------|--------|--------|
| Ação Nº 1 - Capacitações técnicas integradas com a Atenção Básica; Reuniões intersetoriais para discussão e planejamento de ações voltadas a essa temática; Monitoramento, avaliação e tratamento das gestantes; Realização de campanhas educativas; Distribuição de materiais educativos e de orientação para profissionais e comunidade em geral; Realização de testes rápidos na rotina e em campanhas educativas.                         |  |   |  |  |  |        |        |            |        |        |
| 7. Manter em 0 (zero) o número de casos novos de AIDS em menores de 5 (cinco) anos.   | Nº de casos novos de AIDS em menores de 5 (cinco) anos.  | 0 |  |  |  | 0      | 0      | Número     | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Capacitações técnicas integradas com a Atenção Básica; Reuniões intersetoriais para discussão e planejamento de ações voltadas a essa temática; Monitoramento, avaliação e tratamento das gestantes; Realização de campanhas educativas; Distribuição de materiais educativos e de orientação para profissionais e comunidade em geral; Realização de testes rápidos na rotina e em campanhas educativas.                         |  |   |  |  |  |        |        |            |        |        |
| 8. Realizar ações de monitoramento do mosquito Aedes aegypti garantindo a execução do Plano Municipal de Contingência de Dengue - PMCD de acordo com suas ações propostas.  | Plano Municipal de Contingência de Dengue - PMCD executado.  | 0 |  |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Sensibilização da comunidade através de palestras educativas; Manutenção da parceria com diversas instituições para conscientização de toda comunidade escolar sobre a importância de medidas de prevenção da Dengue; Distribuição de materiais educativos e de orientação para profissionais e comunidade em geral; Monitoramento, avaliação e controle do mosquito Aedes aegypti através de ações conforme preconizado no PMCD. |  |   |  |  |  |        |        |            |        |        |
| 9. Attingir em 4 (quatro) ciclos de visitas domiciliares o mínimo de 80% de cobertura em cada ciclo, por ano.   | Nº de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue. | 0 |  |  |  | 16     | 4      | Número     | 4,00   | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Capacitação de profissionais em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde; Divulgação do Plano Municipal de Contingência da Dengue; Sensibilização da comunidade sobre a importância da visita domiciliar dos Agentes de Controle de Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde; Distribuição de materiais educativos e de orientação para profissionais e comunidade em geral.   |  |   |  |  |  |        |        |            |        |        |
| 10. Garantir em 100% conforme demanda o atendimento de denúncias a VISA.  | Percentual de Atendimento as denúncias conforme demanda.   | 0 |  |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realização de ações de Educação Sanitária para população; Alimentação dos dados no sistema de informação; Distribuição de materiais educativos e de orientação para profissionais e comunidade em geral.  |  |   |  |  |  |        |        |            |        |        |
| 11. Attingir 80% de cobertura vacinal na Campanha Antirrábica anual de cães e gatos no município.   | Percentual de cobertura vacinal atingido na campanha.  | 0 |  |  |  | 80,00  | 80,00  | Percentual | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Realização de campanha antirrábica de cães e gatos no município; Alimentação dos dados no sistema de informação; Distribuição de materiais educativos e de orientação para profissionais e comunidade em geral.   |  |   |  |  |  |        |        |            |        |        |
| 12. Adquirir 01 (um) veículo tipo Picape para a Vigilância Sanitária.   | Veículo entregue.  | 0 |  |  |  | 1      | 1      | Número     | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Instrução de processo licitatório para aquisição do veículo; Acompanhamento do processo, até a entrega do veículo.  |  |   |  |  |  |        |        |            |        |        |
| 13. Estruturar o espaço físico de funcionamento da Vigilância em Saúde.   | Espaço físico devidamente estruturado.   | 0 |  |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Mudança do prédio da Vigilância em Saúde para espaço próprio; Reforma e adequação do novo prédio; aquisição de móveis e equipamentos.   |  |   |  |  |  |        |        |            |        |        |
| 14. Disponibilizar um espaço físico adequado (depósito) na Diretoria de Vigilância em Saúde para armazenamento de produtos nocivos à saúde.   | Espaço físico disponível.  | 0 |  |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Destinar um espaço físico adequado (depósito), em local externo no prédio da Diretoria de Vigilância em Saúde para armazenamento de produtos nocivos à saúde.   |  |   |  |  |  |        |        |            |        |        |
| 15. Realizar Castração de cães e gatos.   | Realização do procedimento.  | 0 |  |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 0      | 0      |
| Ação Nº 1 - Realizar parcerias para castração de cães e gatos.  |  |   |  |  |  |        |        |            |        |        |
| 16. Realizar educação continuada de Vigilância em Saúde para o setor regulado.  | Ações de educação continuada realizadas.   | 0 |  |  |  | 100,00 | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Realizar palestras de educação continuada para o setor público e privado, sobre prevenção de doenças, combate à dengue, importância da vacinação, entre outros.   |  |   |  |  |  |        |        |            |        |        |

**DIRETRIZ Nº 5 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.**

**OBJETIVO Nº 5.1 - Qualificar e garantir o acesso à rede de atenção especializada disponível no município em tempo adequado com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde.**

| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Firmar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã - SPROMIC, objetivando o repasse de recursos financeiros.   | Convênio realizado.                              | 0                 |                  |            | 4                     | 4         | Número                   | 4,00                      | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manutenção do convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã - SPROMIC, objetivando o repasse de recursos financeiros; Acompanhamento e fiscalização do convênio.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 2. Realização de cirurgias eletivas.   | Parceria realizada.                              | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 50,00                     | 50,00                   |
| Ação Nº 1 - Realizar parceria com a Secretaria de estado de Saúde e com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã - SPROMIC, objetivando realização de cirurgias eletivas.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 3. Contratação de Médicos Especialistas.   | Contratações Realizadas.                         | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 0                         | 0                       |
| Ação Nº 1 - Realização de Credenciamento para Contratação de Médicos Especialistas para atender a demanda municipal.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 4. Manter o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde e com o Ministério da Saúde.   | Serviço em funcionamento.                        | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manutenção do funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, objetivando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários; Alimentação dos dados no sistema de informação; Capacitação de profissionais em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde; Distribuição de materiais educativos e de orientação para profissionais e comunidade em geral. |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 5. Manter de acordo com a demanda o funcionamento do Laboratório Regional de Próteses Dentárias - LRPD.  | Nº de Serviços contratados.                      | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Instrução de processo licitatório para realização dos serviços; Acompanhamento e monitoramento da prestação dos serviços.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 6. Manter o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde e com o Ministério da Saúde.   | Serviço em funcionamento.                        | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde e com o Ministério da Saúde; Capacitação de profissionais em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde; Alimentação dos dados no sistema de informação; Distribuição de materiais educativos e de orientação para profissionais e comunidade em geral.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

**DIRETRIZ Nº 6 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.****OBJETIVO Nº 6.1 - Qualificar a gestão da Assistência Farmacêutica objetivando uma maior eficiência das ações e visando garantir a melhoria nas condições de saúde da população de acordo com os princípios estabelecidos na Política Nacional de Assistência Farmacêutica.**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Garantir a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e de materiais de consumo e expediente.  | Nº de Serviços contratados.                      | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Instrução de processo licitatório para aquisição dos produtos; Acompanhamento e monitoramento da entrega dos medicamentos e insumos pelas empresas vencedoras dos processos licitatórios.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 2. Manter o sistema de informação para controle dos medicamentos e insumos.   | Sistema implantado.                              | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manutenção do sistema de informação para controle de estoque dos medicamentos e insumos; Capacitação de profissionais em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde; Alimentação dos dados no sistema de informação.                         |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 3. Realizar a prestação de contas dos medicamentos da Farmácia Básica através do Sistema do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE/MS.  | Nº de Prestação de contas realizada.             | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realização da prestação de contas Quadrimestral por meio do Sistema da Farmácia Básica do TCE/MS; Alimentação dos dados no sistema de informação; Capacitação de profissionais para preenchimento correto das informações da Farmácia Básica. |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

**DIRETRIZ Nº 7 - FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL.**

| OBJETIVO Nº 7.1 - Fortalecer os mecanismos de controle social através da qualificação dos Conselheiros de Saúde.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2022 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
| 1. Disponibilizar uma sala exclusiva com acessibilidade para as reuniões do conselho municipal de saúde e com equipamentos (computador, impressora e acesso a internet).  | Espaço físico disponível.                        | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 0                         | 0                       |
| Ação Nº 1 - Disponibilização de um espaço físico exclusivo e permanente para a realização das reuniões do conselho municipal de saúde.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 2. Garantir a participação dos conselheiros municipais de saúde em eventos relacionados ao Conselho de Saúde.   | Certificado ou Declaração de participação.       | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Participação dos conselheiros municipais de saúde nas atividades que estejam relacionadas ao Controle Social e que sejam promovidas pelos Conselhos de Saúde Municipal, Estadual e Nacional para formação e exercício das funções de conselheiro. |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 3. Viabilizar quando necessário o transporte de Conselheiros para realização de visitas nos estabelecimentos de saúde.  | Relatório de Visita Institucional.               | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Viabilizar quando necessário o transporte de Conselheiros para realização de visitas nos estabelecimentos de saúde.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 4. Disponibilizar aos Conselheiros de Saúde quando necessários quatro horas por mês para realização de sessões de estudo.   | Relatório da sessão de estudo.                   | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar aos Conselheiros de Saúde quando necessários quatro horas por mês para realização de sessões de estudo.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 5. Apoiar a realização das eleições do conselho municipal de saúde no âmbito do seguimento de trabalhadores em saúde.   | Ata da eleição realizada.                        | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Disponibilização de recursos humanos e materiais para apoiar a realização das eleições do conselho municipal de saúde no âmbito do seguimento de trabalhadores em saúde.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

#### Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

| Subfunções  | Descrição das Metas por Subfunção   | Meta programada para o exercício | Resultados do Quadrimestre |
|---|---|----------------------------------|----------------------------|
| 0 - Informações Complementares  | Aquisição de equipamentos para a Clínica Municipal de Saúde   | 100,00                           | 0,00                       |
| 122 - Administração Geral   | Aplicar no mínimo 15% da receita líquida municipal de impostos com ações e serviços públicos de saúde.  | 15,00                            | 17,75                      |
|   | Disponibilizar uma sala exclusiva com acessibilidade para as reuniões do conselho municipal de saúde e com equipamentos (computador, impressora e acesso a internet). | 100,00                           | 0,00                       |
|   | Garantir a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e de materiais de consumo e expediente.   | 100,00                           | 100,00                     |
|   | Firmar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã - SPROMIC, objetivando o repasse de recursos financeiros.                           | 4                                | 4                          |
|   | Atíngir em 100% do número de Análise realizada em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.      | 100,00                           | 100,00                     |
|   | Capacitar 100% das Estratégias de Saúde da Família para um atendimento humanizado.  | 100,00                           | 100,00                     |
|   | Manter em dia a Folha de Pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.   | 100,00                           | 100,00                     |
|   | Adequar o ponto de coleta de materiais para exames laboratoriais, contendo estrutura básica necessária para garantir o seu funcionamento.                             | 100,00                           | 0,00                       |
|   | Garantir a participação dos conselheiros municipais de saúde em eventos relacionados ao Conselho de Saúde.  | 100,00                           | 100,00                     |
|   | Manter o sistema de informação para controle dos medicamentos e insumos.  | 100,00                           | 100,00                     |
|   | Realização de cirurgias eletivas.   | 100,00                           | 50,00                      |
|   | Realizar em 100% vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.  | 100,00                           | 100,00                     |
|   | Realizar a manutenção dos equipamentos de enfermagem, laboratoriais, médicos e odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.                            | 100,00                           | 100,00                     |
|   | Ampliar e/ou adequar o Almoxarifado da Secretaria de Saúde, a fim de, garantir as condições necessárias ao correto armazenamento de medicamentos e demais produtos.   | 100,00                           | 0,00                       |
|   | Viabilizar quando necessário o transporte de Conselheiros para realização de visitas nos estabelecimentos de saúde.   | 100,00                           | 100,00                     |
|   | Realizar a prestação de contas dos medicamentos da Farmácia Básica através do Sistema do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE/MS.                 | 100,00                           | 100,00                     |
| Contratação de Médicos Especialistas.   | 100,00  | 0,00                             |                            |
| Alcançar 95% da proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade - pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada. | 95,00   | 30,00                            |                            |

|  |        |        |
|--|--------|--------|
| Manter em 100% a cobertura das equipes estratégicas da Atenção Básica (Estratégia de Saúde da Família com Saúde Bucal - ESFSB).  | 100,00 | 100,00 |
| Fornecer oxigênio medicinal para os pacientes que utilizam no domicílio e para uso nos pacientes em ambulância.  | 100,00 | 100,00 |
| Ampliar e ou adequar a as Unidade de Saúde do Central, Bairro Alto, Rural, Cristo Redentor e Unidade Básica da Pontinha do Cocho a fim de, garantir um ambiente mais humanizado e acolhedor.         | 100,00 | 0,00   |
| Disponibilizar aos Conselheiros de Saúde quando necessários quatro horas por mês para realização de sessões de estudo.   | 100,00 | 100,00 |
| Manter o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde e com o Ministério da Saúde.  | 100,00 | 100,00 |
| Inserir as Declarações de Nascidos Vivos (DNV) e as Declarações de Óbito (DO) nos respectivos sistemas de informações (SINASC e SIM).  | 100,00 | 100,00 |
| Garantir a Adesão do Programa de Saúde Escolar - PSE.  | 100,00 | 100,00 |
| Realizar a coleta de resíduos provenientes dos serviços de saúde nas Unidades de Saúde.  | 100,00 | 100,00 |
| Instalar equipamento de ponto eletrônico em 100% dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde.  | 100,00 | 0,00   |
| Apoiar a realização das eleições do conselho municipal de saúde no âmbito do seguimento de trabalhadores em saúde.   | 100,00 | 100,00 |
| Manter de acordo com a demanda o funcionamento do Laboratório Regional de Próteses Dentárias - LRPD.   | 100,00 | 100,00 |
| Atingir em 85% a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes.   | 85,00  | 100,00 |
| Garantir a habilitação e implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT)  | 100,00 | 0,00   |
| Adquirir pneus e lubrificantes para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.  | 100,00 | 100,00 |
| Realizar cadastro de Projetos através de Emendas Parlamentares para aquisição de materiais de consumo e de materiais permanentes.  | 100,00 | 0,00   |
| Manter o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde e com o Ministério da Saúde.  | 100,00 | 100,00 |
| Manter em 0 (zero) o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.   | 0      | 0      |
| Ampliar o horário de atendimento da Unidade de Saúde Central.  | 1      | 0      |
| Efetuar a cobertura de seguro para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.   | 100,00 | 0,00   |
| Garantir o acompanhamento dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Saúde.   | 100,00 | 100,00 |
| Manter em 0 (zero) o número de casos novos de AIDS em menores de 5 (cinco) anos.   | 0      | 0      |
| Realizar campanha de doação de sangue.   | 4      | 0      |
| Adquirir combustíveis para os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.   | 100,00 | 100,00 |
| Realizar as Prestações de Contas do Relatório Detalhado Quadrimestral da Secretaria Municipal de Saúde dentro dos prazos estabelecidos.  | 3      | 1      |
| Realizar ações de monitoramento do mosquito Aedes aegypti garantindo a execução do Plano Municipal de Contingência de Dengue - PMCD de acordo com suas ações propostas.                              | 100,00 | 100,00 |
| Realizar anualmente 01 campanha de prevenção ao câncer de colo de útero e ao câncer de mama.   | 1      | 1      |
| Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.  | 100,00 | 100,00 |
| Entregar e monitorar os instrumentos de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde em tempo oportuno.   | 100,00 | 100,00 |
| Atingir em 4 (quatro) ciclos de visitas domiciliares o mínimo de 80% de cobertura em cada ciclo, por ano.  | 4      | 4      |
| Realizar anualmente 01 (uma) campanha de prevenção a Saúde do Homem.   | 1      | 1      |
| Adquirir uniforme e equipamentos de Proteção Individual (EPI) a todos os servidores que fazem uso desses materiais.  | 100,00 | 0,00   |
| Implantação do CER – Centro Especializado de Reabilitação.   | 1      | 0      |
| Garantir em 100% conforme demanda o atendimento de denúncias a VISA.   | 100,00 | 100,00 |
| Reorganizar em 100% o processo de trabalho das equipes nas Unidades de Saúde.  | 100,00 | 100,00 |
| Capacitar os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde através de conferências, cursos, eventos e reuniões realizados pela Secretaria Municipal e Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde. | 100,00 | 100,00 |
| Construção do prédio da Policlínica  | 1      | 0      |
| Atingir 80% de cobertura vacinal na Campanha Antirrábica anual de cães e gatos no município.   | 80,00  | 0,00   |
| Realizar ações em 100% das Unidades de Saúde voltadas à importância do aleitamento materno.  | 100,00 | 100,00 |
| Construção do prédio da Secretaria Municipal de Saúde  | 1      | 0      |
| Adquirir 01 (um) veículo tipo Picape para a Vigilância Sanitária.  | 1      | 0      |
| Implantar o Planejamento Familiar nas Estratégias de Saúde de Família e Unidade Básica de Saúde.   | 100,00 | 0,00   |
| Construção do prédio da Farmácia Central   | 1      | 0      |
| Estruturar o espaço físico de funcionamento da Vigilância em Saúde.  | 100,00 | 0,00   |
| Atingir a proporção de 40% de exames citopatológicos do colo do útero na população alvo.   | 40,00  | 10,00  |

|  |   |        |        |
|--|---|--------|--------|
|  | Aquisição de Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde.   | 40     | 0      |
|  | Disponibilizar um espaço físico adequado (depósito) na Diretoria de Vigilância em Saúde para armazenamento de produtos nocivos à saúde.   | 100,00 | 0,00   |
|  | Atingir a proporção de 60% das gestantes com pelo menos seis consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação.  | 60,00  | 20,00  |
|  | Aquisição de veículos – Tipo Ambulância   | 4      | 0      |
|  | Realizar Castração de cães e gatos.   | 100,00 | 0,00   |
|  | Atingir a proporção de 60% das gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.   | 60,00  | 20,00  |
|  | Aquisição de bicicletas Elétricas   | 29     | 0      |
|  | Realizar educação continuada de Vigilância em Saúde para o setor regulado.  | 100,00 | 100,00 |
|  | Atingir a proporção de 60% das gestantes com atendimento odontológico realizado.  | 60,00  | 20,00  |
|  | Aquisição de veículo para transporte dos pacientes em tratamento de Hemodiálise   | 1      | 1      |
|  | Atingir o percentual de 50% das pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.  | 50,00  | 15,00  |
|  | Atingir o percentual de 50% de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.   | 50,00  | 15,00  |
|  | Aquisição de móveis e equipamentos para as Unidades de Saúde  | 100,00 | 0,00   |
| 301 - Atenção Básica   | Firmar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã - SPROMIC, objetivando o repasse de recursos financeiros.   | 4      | 4      |
|  | Garantir a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e de materiais de consumo e expediente.   | 100,00 | 100,00 |
|  | Atingir em 76% o acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).   | 76,00  | 26,00  |
|  | Manter o sistema de informação para controle dos medicamentos e insumos.  | 100,00 | 100,00 |
|  | Realização de cirurgias eletivas.   | 100,00 | 50,00  |
|  | Realizar em 100% vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.  | 100,00 | 100,00 |
|  | Alcançar 95% da proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade - pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada. | 95,00  | 30,00  |
|  | Realizar a prestação de contas dos medicamentos da Farmácia Básica através do Sistema do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE/MS.   | 100,00 | 100,00 |
|  | Inserir as Declarações de Nascidos Vivos (DNV) e as Declarações de Óbito (DO) nos respectivos sistemas de informações (SINASC e SIM).   | 100,00 | 100,00 |
|  | Atingir em 85% a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes.  | 85,00  | 100,00 |
|  | Ampliar o horário de atendimento da Unidade de Saúde Central.   | 1      | 0      |
|  | Manter em 0 (zero) o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.  | 0      | 0      |
|  | Realizar campanha de doação de sangue.  | 4      | 0      |
|  | Manter em 0 (zero) o número de casos novos de AIDS em menores de 5 (cinco) anos.  | 0      | 0      |
|  | Realizar anualmente 01 campanha de prevenção ao câncer de colo de útero e ao câncer de mama.  | 1      | 1      |
|  | Realizar ações de monitoramento do mosquito Aedes aegypti garantindo a execução do Plano Municipal de Contingência de Dengue - PMCD de acordo com suas ações propostas.   | 100,00 | 100,00 |
|  | Realizar anualmente 01 (uma) campanha de prevenção à Saúde do Homem.  | 1      | 1      |
|  | Atingir em 4 (quatro) ciclos de visitas domiciliares o mínimo de 80% de cobertura em cada ciclo, por ano.   | 4      | 4      |
|  | Reorganizar em 100% o processo de trabalho das equipes nas Unidades de Saúde.   | 100,00 | 100,00 |
|  | Realizar ações em 100% das Unidades de Saúde voltadas à importância do aleitamento materno.   | 100,00 | 100,00 |
|  | Implantar o Planejamento Familiar nas Estratégias de Saúde de Família e Unidade Básica de Saúde.  | 100,00 | 0,00   |
|  | Atingir a proporção de 40% de exames citopatológicos do colo do útero na população alvo.  | 40,00  | 10,00  |
|  | Atingir a proporção de 60% das gestantes com pelo menos seis consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação.  | 60,00  | 20,00  |
| Atingir a proporção de 60% das gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.              | 60,00   | 20,00  |        |
| Atingir a proporção de 60% das gestantes com atendimento odontológico realizado.                   | 60,00   | 20,00  |        |
| Realizar educação continuada de Vigilância em Saúde para o setor regulado.                         | 100,00  | 100,00 |        |
| Atingir o percentual de 50% das pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre. | 50,00   | 15,00  |        |
| Atingir o percentual de 50% de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.                  | 50,00   | 15,00  |        |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Firmar convênio com a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã - SPROMIC, objetivando o repasse de recursos financeiros.   | 4      | 4      |
|  | Realização de cirurgias eletivas.   | 100,00 | 50,00  |

|   |   |        |        |
|---|---|--------|--------|
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Garantir a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e de materiais de consumo e expediente.   | 100,00 | 100,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária              | Attingir em 100% do número de Análise realizada em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.   | 100,00 | 100,00 |
|   | Garantir em 100% conforme demanda o atendimento de denúncias a VISA.  | 100,00 | 100,00 |
|   | Attingir 80% de cobertura vacinal na Campanha Antirrábica anual de cães e gatos no município.   | 80,00  | 0,00   |
|   | Realizar Castração de cães e gatos.   | 100,00 | 0,00   |
| 305 - Vigilância Epidemiológica         | Realizar em 100% vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.  | 100,00 | 100,00 |
|   | Alcançar 95% da proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade - pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada. | 95,00  | 30,00  |
|   | Inserir as Declarações de Nascidos Vivos (DNV) e as Declarações de Óbito (DO) nos respectivos sistemas de informações (SINASC e SIM).   | 100,00 | 100,00 |
|   | Attingir em 85% a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos de coortes.   | 85,00  | 100,00 |
|   | Manter em 0 (zero) o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.  | 0      | 0      |
|   | Manter em 0 (zero) o número de casos novos de AIDS em menores de 5 (cinco) anos.  | 0      | 0      |
|   | Realizar ações de monitoramento do mosquito Aedes aegypti garantindo a execução do Plano Municipal de Contingência de Dengue - PMCD de acordo com suas ações propostas.   | 100,00 | 100,00 |
|   | Attingir em 4 (quatro) ciclos de visitas domiciliares o mínimo de 80% de cobertura em cada ciclo, por ano.  | 4      | 4      |
| 306 - Alimentação e Nutrição            | Realizar ações em 100% das Unidades de Saúde voltadas à importância do aleitamento materno.   | 100,00 | 100,00 |

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

| Subfunções                                  | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (RS) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - RS) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (RS) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (RS) | Transferências de convênios destinados à Saúde (RS) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (RS) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (RS) | Outros recursos destinados à Saúde (RS) | Total(RS)    |
|---|---------------------|--|---|---|---|---|--|---|---|--------------|
| 0 - Informações Complementares              | Corrente            | N/A                                    | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | N/A          |
|   | Capital             | N/A                                    | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | N/A          |
| 122 - Administração Geral                   | Corrente            | N/A                                    | 2.410.688,17  | 3.000,00  | 300,00  | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | 2.413.988,17 |
|   | Capital             | N/A                                    | 2.500,00  | 1.000,00  | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | 3.500,00     |
| 301 - Atenção Básica                        | Corrente            | N/A                                    | 3.259.300,00  | 2.386.500,00  | 454.000,00  | 1.000,00  | N/A  | N/A   | N/A                                     | 6.100.800,00 |
|   | Capital             | N/A                                    | 3.100,00  | 18.500,00   | 4.000,00  | 5.000,00  | N/A  | N/A   | N/A                                     | 30.600,00    |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente            | N/A                                    | 3.411.100,00  | 734.000,00  | 199.000,00  | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | 4.344.100,00 |
|   | Capital             | N/A                                    | 200,00  | 1.000,00  | 1.000,00  | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | 2.200,00     |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Corrente            | N/A                                    | 386.000,00  | 81.000,00   | 32.000,00   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | 499.000,00   |
|   | Capital             | N/A                                    | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | N/A          |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Corrente            | N/A                                    | 250.500,00  | 33.000,00   | 1.000,00  | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | 284.500,00   |
|   | Capital             | N/A                                    | 100,00  | 1.000,00  | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | 1.100,00     |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Corrente            | N/A                                    | 337.100,00  | 165.000,00  | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | 502.100,00   |
|   | Capital             | N/A                                    | 165.000,00  | 1.000,00  | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | 166.000,00   |
| 306 - Alimentação e Nutrição                | Corrente            | N/A                                    | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | N/A          |
|   | Capital             | N/A                                    | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | N/A          |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 21/08/2023.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Dados retirados das informações do relatório de Resultado Indicadores de Saúde 2022, site da SES MS.

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.  
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 21/08/2023.



## 9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

### 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |                                   |   |   |  |  |   |  |  |                                    |            |               |
|--|-----------------------------------|---|---|--|--|---|--|--|------------------------------------|------------|---------------|
| Subfunções                                   | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL      |               |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente                          | 0,00  | 5.672.252,33  | 3.430.389,36   | 1.124.704,67                                   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 63.418,42  | 10.290.764,78 |
|  | Capital                           | 0,00  | 361.500,00  | 97.989,90  | 0,00   | 102.155,08                              | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00       | 561.644,98    |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente                          | 0,00  | 4.650.110,32  | 995.826,08   | 1.228.543,36                                   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 299.000,00 | 7.173.479,76  |
|  | Capital                           | 0,00  | 178.314,36  | 0,00   | 0,00   | 122.617,50                              | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00       | 300.931,86    |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente                          | 0,00  | 299.894,48  | 54.688,30  | 53.336,61                                      | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 510.947,05 | 918.866,44    |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00       | 0,00          |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente                          | 0,00  | 387.112,00  | 45.161,51  | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00       | 432.273,51    |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00       | 0,00          |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente                          | 0,00  | 253.738,94  | 238.509,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00       | 492.247,94    |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00       | 0,00          |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente                          | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00       | 0,00          |
|  | Capital                           | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00       | 0,00          |
| Outras Subfunções                            | Corrente                          | 0,00  | 3.290.178,75  | 156.239,81   | 167.562,39                                     | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00       | 3.613.980,95  |
|  | Capital                           | 0,00  | 2.598,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00       | 2.598,00      |
| <b>TOTAL</b>                                 |                                   | 0,00  | 15.095.699,18   | 5.018.803,96   | 2.574.147,03                                   | 224.772,58                              | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 873.365,47 | 23.786.788,22 |

(\*) ASPs: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 18/04/2023.

### 9.2. Indicadores financeiros

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 18/04/2023.

### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>   | 6.974.492,98     | 12.556.992,13           | 17.395.123,98       | 138,53        |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 1.513.692,98     | 2.033.771,73            | 2.783.977,11        | 136,89        |
| <b>IPTU</b>  | 1.070.692,98     | 1.308.173,90            | 1.704.524,14        | 130,30        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 443.000,00       | 725.597,83              | 1.079.452,97        | 148,77        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI   | 2.010.000,00     | 5.338.469,79            | 8.043.941,71        | 150,68        |
| <b>ITBI</b>  | 2.000.000,00     | 5.328.469,79            | 8.031.127,72        | 150,72        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 10.000,00        | 10.000,00               | 12.813,99           | 128,14        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 1.860.800,00     | 2.844.593,95            | 3.604.258,83        | 126,71        |
| <b>ISS</b>   | 1.600.000,00     | 2.583.793,95            | 3.546.882,66        | 137,27        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 260.800,00       | 260.800,00              | 57.376,17           | 22,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 1.590.000,00     | 2.340.156,66            | 2.962.946,33        | 126,61        |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | 50.770.000,00    | 56.865.392,82           | 63.038.716,85       | 110,86        |
| Cota-Parte FPM   | 19.000.000,00    | 22.405.183,47           | 23.479.519,65       | 104,80        |
| Cota-Parte ITR   | 3.500.000,00     | 4.584.852,24            | 6.036.577,00        | 131,66        |
| Cota-Parte do IPVA   | 3.000.000,00     | 3.000.000,00            | 2.316.660,41        | 77,22         |
| Cota-Parte do ICMS   | 25.000.000,00    | 26.605.357,11           | 30.943.761,93       | 116,31        |
| Cota-Parte do IPI - Exportação   | 270.000,00       | 270.000,00              | 262.197,86          | 97,11         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Outras   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | 57.744.492,98    | 69.422.384,95           | 80.433.840,83       | 115,86        |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS                           |  | DESPESAS LIQUIDADAS            |                                | DESPESAS PAGAS   |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---|--|--------------------------------|--------------------------------|--|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)                            | % (d/c) x 100  | Até o bimestre (e)             | % (e/c) x 100                  | Até o bimestre (f)                                     | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 3.262.400,00    | 6.033.752,33           | 6.033.752,33                                  | 100,00   | 5.672.252,33                   | 94,01                          | 5.537.782,92   | 91,78         | 361.500,00                                      |
| Despesas Correntes   | 3.259.300,00    | 5.672.252,33           | 5.672.252,33                                  | 100,00   | 5.672.252,33                   | 100,00                         | 5.537.782,92   | 97,63         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 3.100,00        | 361.500,00             | 361.500,00                                    | 100,00   | 0,00                           | 0,00                           | 0,00   | 0,00          | 361.500,00                                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 3.411.300,00    | 5.045.945,01           | 4.828.424,68                                  | 95,69  | 4.629.286,07                   | 91,74                          | 4.584.646,30   | 90,86         | 199.138,61                                      |
| Despesas Correntes   | 3.411.100,00    | 4.650.110,32           | 4.650.110,32                                  | 100,00   | 4.616.065,47                   | 99,27                          | 4.571.425,70   | 98,31         | 34.044,85                                       |
| Despesas de Capital  | 200,00          | 395.834,69             | 178.314,36                                    | 45,05  | 13.220,60                      | 3,34                           | 13.220,60  | 3,34          | 165.093,76                                      |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 386.000,00      | 308.187,51             | 299.894,48                                    | 97,31  | 272.589,49                     | 88,45                          | 272.589,49   | 88,45         | 27.304,99                                       |
| Despesas Correntes   | 386.000,00      | 308.187,51             | 299.894,48                                    | 97,31  | 272.589,49                     | 88,45                          | 272.589,49   | 88,45         | 27.304,99                                       |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00  | 0,00   | 0,00                           | 0,00                           | 0,00   | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 250.600,00      | 387.190,92             | 387.112,00                                    | 99,98  | 387.112,00                     | 99,98                          | 381.130,10   | 98,43         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 250.500,00      | 387.190,92             | 387.112,00                                    | 99,98  | 387.112,00                     | 99,98                          | 381.130,10   | 98,43         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 100,00          | 0,00                   | 0,00  | 0,00   | 0,00                           | 0,00                           | 0,00   | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 337.200,00      | 253.738,94             | 253.738,94                                    | 100,00   | 241.738,94                     | 95,27                          | 235.612,12   | 92,86         | 12.000,00                                       |
| Despesas Correntes   | 337.100,00      | 253.738,94             | 253.738,94                                    | 100,00   | 241.738,94                     | 95,27                          | 235.612,12   | 92,86         | 12.000,00                                       |
| Despesas de Capital  | 100,00          | 0,00                   | 0,00  | 0,00   | 0,00                           | 0,00                           | 0,00   | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00  | 0,00   | 0,00                           | 0,00                           | 0,00   | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00  | 0,00   | 0,00                           | 0,00                           | 0,00   | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00  | 0,00   | 0,00                           | 0,00                           | 0,00   | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 2.413.188,17    | 3.338.239,27           | 3.292.776,75                                  | 98,64  | 3.075.139,09                   | 92,12                          | 3.047.572,37   | 91,29         | 217.637,66                                      |
| Despesas Correntes   | 2.410.688,17    | 3.335.641,27           | 3.290.178,75                                  | 98,64  | 3.072.541,09                   | 92,11                          | 3.044.974,37   | 91,29         | 217.637,66                                      |
| Despesas de Capital  | 2.500,00        | 2.598,00               | 2.598,00                                      | 100,00   | 2.598,00                       | 100,00                         | 2.598,00   | 100,00        | 0,00  |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)   | 10.060.688,17   | 15.367.053,98          | 15.095.699,18                                 | 98,23  | 14.278.117,92                  | 92,91                          | 14.059.333,30  | 91,49         | 817.581,26                                      |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>   |                 |                        |   |  | <b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS (f)</b>                              |               |   |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)   |                 |                        |   |  | 15.095.699,18                  | 14.278.117,92                  | 14.059.333,30  |               |   |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  |                 |                        |   |  | 0,00                           | N/A                            | N/A  |               |   |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)  |                 |                        |   |  | 0,00                           | 0,00                           | 0,00   |               |   |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   |                 |                        |   |  | 0,00                           | 0,00                           | 0,00   |               |   |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)   |                 |                        |   |  | 15.095.699,18                  | 14.278.117,92                  | 14.059.333,30  |               |   |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   |                 |                        |   |  | 12.065.076,12                  |                                |  |               |   |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)  |                 |                        |   |  | N/A                            |                                |  |               |   |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   |                 |                        |   |  | 3.030.623,06                   | 2.213.041,80                   | 1.994.257,18   |               |   |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   |                 |                        |   |  | 0,00                           | 0,00                           | 0,00   |               |   |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)  |                 |                        |   |  | 18,76                          | 17,75                          | 17,47  |               |   |
| <b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b> |                 |                        | <b>Saldo Inicial (no exercício atual) (h)</b> | <b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b> |                                |                                | <b>Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))</b> |               |   |
|  |                 |                        |   | <b>Empenhadas (i)</b>                                | <b>Liquidadas (j)</b>          | <b>Pagas (k)</b>               |  |               |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2021   |                 |                        | 0,00  | 0,00   | 0,00                           | 0,00                           | 0,00   |               |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020   |                 |                        | 0,00  | 0,00   | 0,00                           | 0,00                           | 0,00   |               |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2019   |                 |                        | 0,00  | 0,00   | 0,00                           | 0,00                           | 0,00   |               |   |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores  |                 |                        | 0,00  | 0,00   | 0,00                           | 0,00                           | 0,00   |               |   |

|   |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---|------|------|------|------|------|

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|-----------------------------------|---|---|--|---------------------------------------|---|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| Empenhos de 2022                  | 12.065.076,12                           | 15.095.699,18                           | 3.030.623,06   | 1.036.365,88                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 1.036.365,88            | 0,00                                     | 3.030.623,06   |
| Empenhos de 2021                  | 8.880.121,80                            | 12.443.707,20                           | 3.563.585,40   | 1.080.022,04                          | 0,00  | 0,00  | 799.987,87            | 0,00                    | 280.034,17                               | 3.283.551,23   |
| Empenhos de 2020                  | 6.787.702,08                            | 9.027.244,67                            | 2.239.542,59   | 29.535,25                             | 0,00  | 0,00  | 29.535,25             | 0,00                    | 0,00                                     | 2.239.542,59   |
| Empenhos de 2019                  | 6.132.981,48                            | 8.556.025,98                            | 2.423.044,50   | 470.324,27                            | 0,00  | 0,00  | 429.777,92            | 0,00                    | 40.546,35                                | 2.382.498,15   |
| Empenhos de 2018                  | 5.425.538,08                            | 7.239.921,78                            | 1.814.383,70   | 0,00                                  | 12.101,43   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.826.485,13   |
| Empenhos de 2017                  | 5.146.632,95                            | 7.916.456,06                            | 2.769.823,11   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 2.769.823,11   |
| Empenhos de 2016                  | 5.260.131,18                            | 8.422.581,61                            | 3.162.450,43   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 3.162.450,43   |
| Empenhos de 2015                  | 4.673.359,55                            | 6.885.146,63                            | 2.211.787,08   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 2.211.787,08   |
| Empenhos de 2014                  | 4.643.756,26                            | 6.180.256,39                            | 1.536.500,13   | 0,00                                  | 82.303,63   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.618.803,76   |
| Empenhos de 2013                  | 4.238.035,36                            | 5.588.027,21                            | 1.349.991,85   | 0,00                                  | 117.073,59  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.467.065,44   |

|   |      |
|---|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") | 0,00 |
|---|------|

|  |      |
|--|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
|--|------|

|   |      |
|---|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |
|---|------|

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|-----------|---|
|  |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|   |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)  | 4.073.300,00     | 4.971.607,83            | 5.805.369,85        | 116,77        |
| Provenientes da União   | 3.390.000,00     | 4.266.104,80            | 4.979.347,48        | 116,72        |
| Provenientes dos Estados  | 683.300,00       | 705.503,03              | 826.022,37          | 117,08        |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)   | 4.073.300,00     | 4.971.607,83            | 5.805.369,85        | 116,77        |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|   |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)   | 3.240.000,00    | 4.918.679,29           | 4.818.657,43        | 97,97         | 3.646.883,78        | 74,14         | 3.646.883,78       | 74,14         | 1.171.773,65                                    |

|  |              |              |              |        |              |        |              |        |              |
|--|--------------|--------------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|
| Despesas Correntes   | 3.198.500,00 | 4.647.024,21 | 4.618.512,45 | 99,39  | 3.526.738,80 | 75,89  | 3.526.738,80 | 75,89  | 1.091.773,65 |
| Despesas de Capital  | 41.500,00    | 271.655,08   | 200.144,98   | 73,68  | 120.144,98   | 44,23  | 120.144,98   | 44,23  | 80.000,00    |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)  | 1.204.000,00 | 3.154.289,58 | 2.645.986,94 | 83,89  | 2.219.610,82 | 70,37  | 2.219.610,82 | 70,37  | 426.376,12   |
| Despesas Correntes   | 1.202.000,00 | 2.822.361,83 | 2.523.369,44 | 89,41  | 2.209.368,42 | 78,28  | 2.209.368,42 | 78,28  | 314.001,02   |
| Despesas de Capital  | 2.000,00     | 331.927,75   | 122.617,50   | 36,94  | 10.242,40    | 3,09   | 10.242,40    | 3,09   | 112.375,10   |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)   | 514.000,00   | 798.263,08   | 618.971,96   | 77,54  | 483.409,17   | 60,56  | 483.409,17   | 60,56  | 135.562,79   |
| Despesas Correntes   | 514.000,00   | 798.263,08   | 618.971,96   | 77,54  | 483.409,17   | 60,56  | 483.409,17   | 60,56  | 135.562,79   |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)   | 35.000,00    | 45.161,51    | 45.161,51    | 100,00 | 31.161,51    | 69,00  | 31.161,51    | 69,00  | 14.000,00    |
| Despesas Correntes   | 34.000,00    | 45.161,51    | 45.161,51    | 100,00 | 31.161,51    | 69,00  | 31.161,51    | 69,00  | 14.000,00    |
| Despesas de Capital  | 1.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)   | 166.000,00   | 238.509,00   | 238.509,00   | 100,00 | 238.509,00   | 100,00 | 238.509,00   | 100,00 | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 165.000,00   | 238.509,00   | 238.509,00   | 100,00 | 238.509,00   | 100,00 | 238.509,00   | 100,00 | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 1.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)  | 4.300,00     | 359.138,52   | 323.802,20   | 90,16  | 244.739,66   | 68,15  | 244.739,66   | 68,15  | 79.062,54    |
| Despesas Correntes   | 3.300,00     | 359.138,52   | 323.802,20   | 90,16  | 244.739,66   | 68,15  | 244.739,66   | 68,15  | 79.062,54    |
| Despesas de Capital  | 1.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX) | 5.163.300,00 | 9.514.040,98 | 8.691.089,04 | 91,35  | 6.864.313,94 | 72,15  | 6.864.313,94 | 72,15  | 1.826.775,10 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)  | 6.502.400,00    | 10.952.431,62          | 10.852.409,76       | 99,09         | 9.319.136,11        | 85,09         | 9.184.666,70       | 83,86         | 1.533.273,65                                    |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)   | 4.615.300,00    | 8.200.234,59           | 7.474.411,62        | 91,15         | 6.848.896,89        | 83,52         | 6.804.257,12       | 82,98         | 625.514,73                                      |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)  | 900.000,00      | 1.106.450,59           | 918.866,44          | 83,05         | 755.998,66          | 68,33         | 755.998,66         | 68,33         | 162.867,78                                      |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)  | 285.600,00      | 432.352,43             | 432.273,51          | 99,98         | 418.273,51          | 96,74         | 412.291,61         | 95,36         | 14.000,00                                       |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)  | 503.200,00      | 492.247,94             | 492.247,94          | 100,00        | 480.247,94          | 97,56         | 474.121,12         | 96,32         | 12.000,00                                       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)  | 2.417.488,17    | 3.697.377,79           | 3.616.578,95        | 97,81         | 3.319.878,75        | 89,79         | 3.292.312,03       | 89,04         | 296.700,20                                      |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)  | 15.223.988,17   | 24.881.094,96          | 23.786.788,22       | 95,60         | 21.142.431,86       | 84,97         | 20.923.647,24      | 84,09         | 2.644.356,36                                    |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020      | 5.163.300,00    | 9.514.040,98           | 8.691.089,04        | 91,35         | 6.864.313,94        | 72,15         | 6.864.313,94       | 72,15         | 1.826.775,10                                    |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)   | 10.060.688,17   | 15.367.053,98          | 15.095.699,18       | 98,23         | 14.278.117,92       | 92,91         | 14.059.333,30      | 91,49         | 817.581,26                                      |

FONTE: SIOPS, Mato Grosso do Sul 07/02/23 09:32:31

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)**

| Descrição do recurso   | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL       |
|--|---|---|-------------------|
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)  | 315.614,83  | 0,00  | 315.614,83        |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)  | 0,00  | 41.997,48   | 41.997,48         |
| Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.  | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020  | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020 | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| Outros recursos advindos de transferências da União  | 0,00  | 0,00  | 0,00              |
| <b>Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)</b>   | <b>315.614,83</b>                                   | <b>41.997,48</b>  | <b>357.612,31</b> |

**Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)**

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas    |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| Administração Geral                   | 148.263,01          | 81.414,89           | 81.414,89         |
| Atenção Básica                        | 103.085,00          | 103.085,00          | 103.085,00        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Suporte profilático e terapêutico     | 12.909,48           | 12.909,48           | 12.909,48         |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| Informações Complementares            | 0,00                | 0,00                | 0,00              |
| <b>Total</b>                          | <b>264.257,49</b>   | <b>197.409,37</b>   | <b>197.409,37</b> |

**CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A**

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2021 - RPs processados (a) | Inscrição em 2021 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo bimestre - RPs processados j= (b - f) |
|---------------------------------------|---|---|---|---|---|---|--|---|--|--|---|--|--|
|                                       |   |   |   |   |   |   |  |   |  |  |   |  |  |
| Administração Geral                   | 0,00                                    | 66.848,12                                   | 66.848,12                                 | 0,00                                    | 35.777,38                                   | 35.777,38                                 | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 19.719,62  | 16.057,76   | 0,00   |  |
| Atenção Básica                        | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   |  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   |  |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   |  |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   |  |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   |  |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   |  |
| Informações Complementares            | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   |  |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>                             | <b>66.848,12</b>                            | <b>66.848,12</b>                          | <b>0,00</b>                             | <b>35.777,38</b>                            | <b>35.777,38</b>                          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>19.719,62</b>   | <b>16.057,76</b>  | <b>0,00</b>  |  |

9.5. Covid-19 Recursos Próprios

| Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) |   |   |             |
|---|---|---|-------------|
| Descrição do recurso  | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
| Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)   | 0,00  | 0,00  | 0,00        |
| <b>Total</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> |

| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) |                     |                     |                |
|---|---------------------|---------------------|----------------|
| Descrição das Subfunções/Despesas   | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
| Administração Geral   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Atenção Básica  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Suporte profilático e terapêutico   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Sanitária  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Epidemiológica   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Alimentação e Nutrição  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Informações Complementares  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| <b>Total</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    |

| CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A P    |   |   |   |   |   |   |  |   |  |  |   |  |  |
|---------------------------------------|---|---|---|---|---|---|--|---|--|--|---|--|--|
| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2021 - RPs processados (a) | Inscrição em 2021 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h) |
| Administração Geral                   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Atenção Básica                        | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Informações Complementares            | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  |

Gerado em 18/04/2023 16:03:46

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Repasse Estadual

| Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) |
|--|
|--|

| Descrição do recurso  | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL      |
|---|---|---|------------------|
| Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) | 51.531,05   | 0,00  | 51.531,05        |
| <b>Total</b>  | <b>51.531,05</b>                                    | <b>0,00</b>   | <b>51.531,05</b> |

**Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)**

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Administração Geral                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Atenção Básica                        | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Informações Complementares            | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    |

**CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A P**

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2021 - RPs processados (a) | Inscrição em 2021 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h) |
|---------------------------------------|---|---|---|---|---|---|--|---|--|--|---|--|--|
| Administração Geral                   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 3.850,00                                    | 3.850,00                                  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 3.850,00  | 0,00   | 0,00   |
| Atenção Básica                        | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Informações Complementares            | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>                             | <b>3.850,00</b>                             | <b>3.850,00</b>                           | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>3.850,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  |

Gerado em 18/04/2023 16:03:48

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Não há consideração a ser feita a este item.

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 21/08/2023.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 21/08/2023.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não houve auditorias no período.



## 11. Análises e Considerações Gerais

O Relatório Detalhado Quadrimestral é o instrumento que acompanha e monitora a execução da Programação Anual de Saúde, no qual é demonstrada a execução das metas e dos recursos orçamentários e financeiros anualizados na PAS a cada quadrimestre. O município de Camapuã-MS trabalha com a finalidade de cumprir integralmente todo seu planejamento de forma organizada e respeitando todas as diretrizes do SUS, a fim de garantir uma saúde adequada a todos os cidadãos que utilizam o serviço público de saúde. Em anexo segue edital de convocação da Audiência Pública RDQ 3º 2022, lista de presença da audiência pública e ata da audiência pública de apresentação do RDQ 3º 2022.

---

ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEICAO  
Secretário(a) de Saúde  
CAMAPUÃ/MS, 2022

## Parecer do Conselho de Saúde

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:  
Sem Parecer

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:  
Sem Parecer

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:  
Sem Parecer

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:  
Sem Parecer

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:  
Sem Parecer

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:  
Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:  
Sem Parecer

### Auditorias

- Considerações:  
Sem Parecer

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:  
Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde

CAMAPUÃ/MS, 14 de Setembro de 2023

---

Conselho Municipal de Saúde de Camapuã